



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPETININGA
Rua São Marcos, n.º 100 – Jardim Paulista - Telefax 0xx15 3275 - 9620
Itapetininga - CEP 18.214-410

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPETININGA

FUNDAÇÃO CASA-INSCRIÇÃO 2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 27 /2019

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Itapetininga nos termos da Resolução SE nº 71/2018 e da Resolução Conjunta SE-SJDC2/2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar na Unidade da FUNDAÇÃO CASA (Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino .

Este credenciamento aplica-se às Unidades de Internação: Fundação CASA – CASA Esperança, localizada à Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, s/nº, Vila Belo Horizonte, CEP: 18.211-265, Telefone: 3392-3153, município de Itapetininga.

I-Anos Inicias do Ensino Fundamental

II – Público Alvo:

Professor que, tendo efetuado inscrição no processo regular anual de atribuição de classes e aulas e tenha sido credenciado pela Diretoria de Ensino, a:

- I. docente em situação de adido;
- II. docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- III. docentes contratados, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009.
- IV. Docentes candidatos à contratação.

§ 1º - A aprovação do candidato, de que tratam os incisos deste artigo, resultará de entrevista, a ser realizada com o professor, pela Diretoria de Ensino, com participação da Fundação CASA, observando o perfil indicado, que se constituirá em componente de inclusão obrigatória do processo seletivo.

Os interessados deverão ser portadores de diploma de licenciatura plena .

III – Da Data, do Local e das Condições para o processo de inscrições para o credenciamento:

- Período das inscrições: de 25,26,29 e 30 de julho de 2019.

- Horário: 8h30min às 11h30min e 13h30m às 16h30min- Local: E.E. Desembargador Bernardes Junior – Rua Itapetininga, 51. Bairro: Vila Arruda.

No ato da inscrição para o credenciamento o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida conforme item IV.

IV – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

Poderão se inscrever:

1) portadores de Diploma de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental;

V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O docente deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino Região de Itapetininga para o ano de 2019;
- 4) Comprovação de habilitação acadêmica conforme item III deste edital, nos seguintes termos:

- Diploma ou Certificado de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior e respectivo Histórico Escolar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental ou ser portador de Curso Normal Superior com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental qualquer que seja a nomenclatura do curso com habilitação em magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou Curso de Magistério;

5) Documento de Contagem de Tempo para fins de Atribuição de Aulas (CTA), data base 30/06/2018, para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo;

VI – DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;
- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa;
- 4) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da unidade da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando.
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br ;
- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que seja frequente às aulas do horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora e pela Diretoria de Ensino;
- 13) que participe dos Conselhos de Classe e Série;

14) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;

15) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

VII – DA ENTREVISTA

1) Para obter credenciamento os docentes serão submetidos à entrevista conforme data a ser divulgada posteriormente.

2) São critérios para avaliação da entrevista:

- Clareza na exposição.
- Uso dos recursos da língua.
- Conteúdo pertinente ao trabalho na Fundação Casa.
- Postura estética.
- Postura ética.

3) A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

VIII – DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

- 1) Na Unidade Escolar: 0,001 por dia;
- 2) No Cargo/função: 0,005 por dia;
- 3) No Magistério : 0,002 por dia.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Os docentes serão classificados considerando-se:

- 1) DOS DOCENTES INSCRITOS E APROVADOS PARA O PROCESSO – 2019:
A classificação dar-se a pelos seguintes critérios:
 - Tempo de serviço.
 - Nota da entrevista.
 - Certificado de participação em cursos de capacitação específica do Programa Educação nas Prisões, considerando 1 (um) ponto por curso, até o máximo de 5 (cinco) pontos.

3) A classificação dos docentes para atuar na Fundação CASA, será publicada por esta Diretoria de Ensino após a publicação da classificação para ministrar aulas no ano letivo de 2019 pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) da SEE e entrevista.

X- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Em data, local e horário a ser divulgado no site da Diretoria: <http://deitapetininga.educacao.sp.gov.br> e na Diretoria, em momento oportuno.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- 2) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino Região de Itapetininga.
- 3) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.
- 4) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.
- 5) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser divulgado pela Diretoria de Ensino, em data a ser oportunamente divulgada, ficando a classificação válida para o ano letivo de 2019.
- 6) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

Itapetininga, 25 de julho de 2019.

Vera Lúcia Viana Vieira de Paula

Dirigente Regional de Ensino